



01º/2016 Reunião de Plenário Extraordinária

**Ata de Reunião de Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, no dia 15 de março de 2016, na sua sede para tratar dos seguintes assuntos: Votação para elaboração da nota de repúdio aos apoios da FNA, IAB e CAU/BR ao movimento partidário atual (título a definir); Votação deste documento; Solicitação de Apoio ao I Encontro sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo do Acre; Auto de Infração N° 1000028396/2016.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 18h30min, na sede do  
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU /AC, situado na Rua João Donato nº 32 -  
3 centro, em Rio Branco – Acre realizou-se a cerimônia de abertura da 1º reunião de Plenária  
4 Extraordinária. Verificado o quórum, executado o Hino Nacional e lida a pauta e achada  
5 conforme, deu-se início aos trabalhos. A mesa foi composta pela a Senhora Edfa da Rocha –  
6 Presidente, Laís Medeiros de Araújo – Conselheira Estadual Titular, Jorge Luiz Silveira –  
7 Conselheiro Estadual Suplente, Ricardo Campelo - Conselheira Estadual Titular, Emmanuely  
8 Andrade – Conselheira Estadual Suplente, Clênio Plauto – Conselheiro Federal Titular,  
9 Anderson Amaro – Conselheiro Federal Suplente, Ewerton Neri – Gerente de Fiscalização e Eu,  
10 Analú Santiago – Secretária Geral. A Presidente Edfa da Rocha deu inicio a reunião passando  
11 para as pautas. **Primeira Pauta:** Solicitação de Apoio ao I Encontro sobre o Ensino de  
12 Arquitetura e Urbanismo do Acre, a Presidente Edfa da Rocha apresentou a proposta da  
13 organização do evento para os conselheiros presentes e os mesmo concordaram em atender os  
14 seguintes itens: Quatro passagens aéreas de ida e volta para os palestrantes mais a divulgação do  
15 evento nas mídias sociais do CAU/AC e o material de divulgação do CAU para distribuir aos  
16 participantes do evento. Colocado em votação para os presente. Em votação: Laís Medeiros –  
17 Sim, Jorge Luiz Silveira – Sim, Ricardo Campelo – Sim. **Segunda Pauta:** Auto de Infração N°



18 1000028396/2016, depois de apresentada aos Conselheiros presentes decidiu-se pelo o  
19 encerramento do processo. Colocado em votação para os presentes. Em votação: Laís Medeiros  
20 – Sim, Jorge Luiz Silveira – Sim, Ricardo Campelo – Sim. **Terceira Pauta:** Votação para  
21 elaboração da nota de repúdio aos apoios da FNA, IAB e CAU/BR ao movimento partidário  
22 atual (título a definir) e Votação deste documento, os Conselheiros Presentes elaboraram o  
23 seguinte documento que será entregue ao CAU/BR e publicado nas mídias sociais do CAU/AC.  
24 **NOTA OFICIAL DO CAU/AC.** Os Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do  
25 Acre - CAU/AC, reunidos em Plenária Extraordinária na sua sede, no dia 29 de março de 2016,  
26 decidiram, por unanimidade, democraticamente em votação plenária, que **NÃO**  
27 **CONCORDAM** com o posicionamento adotado pela Federação Nacional dos Arquitetos - FNA  
28 e Instituto dos Arquitetos do Brasil, Direção Nacional - IAB DN, publicado no site oficial do  
29 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR, em 21 de março de 2016, no  
30 endereço eletrônico <http://www.caubr.gov.br/?p=53838>, sob o título “IAB e FNA se manifestam  
31 sobre o momento político atual”. O manifesto publicado não pode ser considerado de interesse  
32 de todos os arquitetos e urbanistas do Brasil senão aqueles associados e sindicalizados a estas  
33 instituições, pois tem caráter partidário e distorce o significado de democracia e estado  
34 democrático de direito. O CAU/BR em acolher tais manifestações se mostra parcial e  
35 consequentemente toma partido do momento político atual, através dos manifestantes FNA e  
36 IAB. Por sua vez, o que se espera do CAU é uma postura isenta que agregue os arquitetos em  
37 torno de matérias relevantes ao exercício profissional. O posicionamento do CAU/AC tem como  
38 propósito reafirmar o compromisso do CAU com a função outorgada pela Lei nº 12.378 de 31 de  
39 dezembro de 2010, que tem como objetivo disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de  
40 arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe  
41 em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da  
42 arquitetura e urbanismo, em prol da sociedade. A nota foi colocado em votação para os presente.  
43 Em votação: Laís Medeiros – Sim, Jorge Luiz Silveira – Sim, Ricardo Campelo – Sim.  
44 Não havendo mais nada a tratar e no cumprimento da pauta prevista, deu-se por encerrada a  
45 reunião, e Eu, Analú Santiago – Secretária Geral lavrei a presente ata que vai assinada por mim,  
46 pela presidente da mesa de reunião e pelos demais presentes.



**CAU/AC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

---

---

**Edfa Viviane Farias Xavier da Rocha**  
Presidente do CAU/AC

---

**Diná Marcia Morais**  
Gerente Geral – CAU/AC